

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO 04/2024 – COLEGIADO DO PROGRAMA, de 23 de abril de 2024.

Fixa normas para o Calendário Anual de Atividades

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
Faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o
Artigo 6º do Regimento Interno do PPGP,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica estabelecido que entre a última quinzena do mês de novembro e a primeira quinzena de dezembro de cada ano a Coordenação do PPGP encaminhará proposta de Calendário para apreciação e deliberação do Colegiado do Programa contendo as atividades a serem realizadas pelo Programa no ano subsequente.

Parágrafo Único. Constituem atividades do Programa, entre outras, o processo seletivo, a aprovação de disciplinas, exame de qualificação, defesas de dissertação/proposta de intervenção revalidação de diplomas, aproveitamento de disciplinas, trancamento de disciplinas, matrícula de aluno regular e especial, avaliação institucional, reuniões do Colegiado ordinárias e eventos.

Art. 2o. Qualquer atividade fora do calendário deverá ser objeto de deliberação do Colegiado do Programa que avaliará sua pertinência e oportunidade.

Art. 3o. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Resolução 07/2014 de 9 de setembro de 2014.

Natal-RN, 23 de abril de 2024.

Marcos Fernando Machado de Medeiros - Coordenador